EDITAL N.º 09/2026 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Branco/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 Lei da Municipal n.º 5.250, de 30/11/2018, e do Decreto Municipal n.º 9.148, de 13/01/2022, em seus artigos 10 a 20, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para realização do Processo Seletivo Interno para concessão de licença para realização de Mestrado.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Interno é destinado aos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal–QPMs laborais, a fim de se dedicarem a cursos em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado.

1.2 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho.

1.3 Somente poderá inscrever-se no Processo Seletivo Interno o servidor que:

a) seja integrante efetivo do QPM;

b) estar em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino;

c) ter sido admitido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, desde que a matriz curricular do programa tenha **relevância para rede pública municipal de educação nos termos do edital;**

d) tenha cumprido o estágio probatório no cargo do QPM, na linha funcional para a qual está solicitando o afastamento;

e) não tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 5 (CINCO) anos, a contar da data de finalização do cumprimento da penalidade;

f) ter tempo mínimo para adquirir o direito à aposentadoria maior que o dobro do período de afastamento pleiteado, demonstrado através de certidão emitida pelo Instituto de previdência dos servidores públicos municipais - PATOPREV;

g) não possuir mais de sessenta dias de licença não remunerada, nos últimos 05 (cinco) anos do período pleiteado;

h) não ter mais de três afastamentos médicos por doenças no ano, com períodos superiores a 07 (sete) dias consecutivos cada um;

i) ter obtido nota mínima nas Avaliações de Desempenho;

Parágrafo Único. Não será concedida licença para cursar disciplinas isoladas do programa.

1.4 A inscrição no Processo Seletivo Interno será realizada mediante protocolo destinado à Secretaria de Educação - SEC-ADM- PESSOAL no qual deverão constar, nesta ordem:

a) solicitação em formulário próprio (Anexo II);

b) dossiê Histórico-Funcional a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos Municipal, comprovando o tempo de efetivo exercício no cargo QPM, na(s) linha(s) funcional(ais) em que esteja se inscrevendo;

c) declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizada pela SMEC será utilizada, exclusivamente, para se dedicar ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu- MESTRADO não podendo incidir, nesta, qualquer outra atividade remunerada ou não (Anexo III);

d) projeto, pré-projeto ou intenção de pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós Graduação Stricto Sensu, relacionada a uma das linhas de estudo ligada à disciplina do Professor ou à Pedagogia, Gestão Escolar, Educação Especial ou Educação Profissional;

e) comprovante de ter sido admitido ou estar cursando Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, em curso reconhecido pela CAPES, em território nacional e que contenha a data de admissão do curso;

f) programa detalhado do evento, constando as disciplinas, créditos, carga horária, data de início do curso, período e horário de realização;

g) termo de Compromisso de que conhece e concorda com o contido no Decreto Municipal nº 9.148/2022, bem como a LEI nº 5.250 que rege o quadro próprio do magistério municipal (Anexo IV);

1.4.1 O período de inscrição para este Edital é de **03/11/2026 a 04/12/2026;**

1.4.2 O prazo de impugnação do presente edital é de 03 (três) dias a partir da sua publicação.

1.5 O não atendimento ao discriminado no item 1.3 implicará no indeferimento da inscrição.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do servidor inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados na página da Prefeitura Municipal de Pato Branco: http://www.patobranco.pr.gov.br/servidores.

2. Das Vagas

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para os servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério Municipal – QPM.

3. Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, SETOR DE PROTOCOLO ou pelo PROTOCOLO ONLINE - Secretaria de educação: **SEC-ADM-PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, até o dia **04/12/2026.**

3.2 O candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências do presente Edital.

4. Da Classificação e desempate

4.1 Para classificação serão observados os seguintes critérios:

a) maior tempo de exercício ininterrupto na rede municipal de ensino;

b) atuação exclusiva na rede municipal de ensino;

c) não ter sido beneficiado com a licença;

4.2 Para desempate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior tempo de admissão no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;

b) maior tempo de serviço no cargo QPM na rede municipal de ensino. No caso de o servidor possuir 2 (duas) matrículas, será considerada aquela com maior tempo de serviço;

c) maior idade.

5. Dos Recursos

5.1 O período de recursos para impugnação deste edital será de 03/11/2026 a 05/11/2026, e exclusivamente pelo e-mail rheducacao@patobranco.pr.gov.br

5.2 Não será admitida qualquer outra forma de envio de recurso diferente daquela explicitada no item 5.1 deste Edital.

5.3 O resultado dos recursos de impugnação será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Pato Branco: http://www.patobranco.pr.gov.br/servidores, a partir do dia 06 de novembro.

6. Dos Resultados

6.1 O resultado provisório deste Processo Seletivo Interno será divulgado a partir do dia 08/12/2026, na página da Prefeitura Municipal de Pato Branco: http://www.patobranco.pr.gov.br/servidores. Os candidatos tem 48 horas para interpor recurso quanto a este resultado. Passado este prazo, e não havendo alteração no resultado, este será publicado oficialmente.

6.2 O resultado com a classificação final dos servidores no Processo Seletivo Interno da SMEC e a lista dos classificados dentro do número de vagas será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Pato Branco: http://www.patobranco.pr.gov.br/servidores a partir do dia 15/12/2026.

7. Do Afastamento

7.1 Aquele que for beneficiado com a licença será afastado do cargo e continuará recebendo os respectivos vencimentos, não tendo direito, entretanto, ao recebimento de gratificações e aulas extraordinárias;

7.1.1. Caso o servidor ocupante do cargo de Professor possua dois vínculos funcionais com o Município, o direito ao afastamento será assegurado em ambas as matrículas.

7.2 O professor classificado dentro do número de vagas, que obtiver autorização de afastamento pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e que tenha assumido aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, deverá abdicar delas a partir do início do afastamento.

7.3 Abdicar do cargo de Direção ou Coordenação Pedagógica ou outro cargo que esteja exercendo;

7.4 Requerer a revogação das gratificações recebidas, com exceção da gratificação por tempo de serviço;

7.5 O profissional beneficiado terá direito à licença integral no primeiro ano de afastamento, devendo retornar no segundo ano com 20% (vinte por cento) de sua carga horária;

7.6 Desenvolver projeto de intervenção pedagógica na rede municipal de ensino, dentro da área de pesquisa do programa de Mestrado;

7.7 Participar da distribuição de aulas, mas não poderá assumir períodos complementares;

7.8 Reassumir suas funções no último local de serviço;

7.9 Firmar declaração de dedicação exclusiva aos estudos, bem como termo de compromisso para realização de curso de Mestrado, não podendo exercer, durante a licença, qualquer atividade diversa, independente da existência ou inexistência de remuneração;

7.10 Encaminhar bimestralmente à Secretaria de Educação e Cultura, documento comprobatório de sua frequência no curso de Mestrado e semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho, expedido pela instituição de ensino superior a que estiver vinculado;

7.11 Firmar Termo de Compromisso de Trabalho Efetivo, onde o profissional se compromete a exercer o cargo por, pelo menos, o dobro do período em que permanecer em licença;

7.12 Comunicar em até 10 (dez) dias à Secretaria de Educação e Cultura a respeito da conclusão do curso, mediante a apresentação da ata de defesa da dissertação e o arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, para que seja providenciado o retorno integral do profissional às atividades laborais;

Parágrafo Único.o não cumprimento às disposições deste artigo poderá incidir na suspensão da licença para o Mestrado.

8. Das Disposições Finais

8.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo que rege este Edital, o servidor está de acordo com as normas estabelecidas.

8.2 Durante o período de 2 (dois) anos após o término do afastamento, o servidor contemplado pelo afastamento para estudos Stricto Sensu - Mestrado poderá ser convocado pela SMEC para atuar em eventos, reuniões, prestar assessoria pedagógica ou outra atividade de caráter pedagógico que esteja relacionada à linha de pesquisa do curso para o qual foi liberado das atividades laborais.

8.3 Ao término do afastamento, o servidor deverá entregar arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, juntamente com o Termo de Autorização de Publicação (Anexo V).

8.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Pato Branco, com orientações da Procuradoria Jurídica do município.

Pato Branco, 30 de outubro de 2026.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL N.º 09/2026–SMEC

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO–SMEC

03/11/2026 a 04/12/2026	**INSCRIÇÕES**
03 a 05/11/2026	Recurso de Impugnação ao edital
09/11/2026	Resultado de recurso de impugnação
08/12/2026	Classificação provisória
09 e 10/12/2026	Recurso frente a classificação provisória
15/12/2026	Classificação final
2027	Início do afastamento para os profissionais selecionados, considerando a data de início da atividade acadêmica.

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO II DO EDITAL N.º 09/2026 – SMEC

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

PARA CURSOS STRICTO SENSU - MESTRADO

Eu, _____, RG n.º _____, pertencente ao quadro próprio do Magistério Municipal -QPM, solicito a liberação das atividades laborais na(s) Linha(s) Funcional (ais):

A) Linha Funcional : () professor de educação Infantil - 40h semanais, matrícula: _____;

B) () professor - 40h semanais, matrícula _____ ;

C) () professor - 20h semanais, matrícula _____ / matrícula _____ ;

Pertenço ao Quadro Próprio do Magistério - QPM e me comprometo a dedicar o tempo autorizado para os estudos ofertados pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - mestrado, na Instituição _____.

Declaro estar ciente de todo procedimento que o afastamento para cursar Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - mestrado requer, e me comprometo em executá-las.

Pato Branco, ____ de _____...____ de _____.

Servidor (a)

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO III DO EDITAL N.º 09/2026 – SMEC
DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA
CURSOS STRICTO SENSU - MESTRADO

Eu, _____, RG n.º _____, pertencente ao quadro próprio do Magistério Municipal -QPM, ocupante da linha funcional:

A) () professor de educação Infantil - 40h semanais, matrícula: _____;

B) () professor - 40h semanais, matrícula _____ ;

C) () professor - 20h semanais, matrícula _____ / matrícula _____ ;

DECLARO que, caso seja selecionado para usufruir do afastamento para curso em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu,* usarei a carga horária disponibilizada pela SMEC exclusivamente para me dedicar aos estudos e não exercerei qualquer outra atividade, remunerada ou não,durante essa carga horária.

Pato Branco, ____ de _____ de _____.

Servidor (a)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 09/2026 – SMEC

TERMO DE COMPROMISSO

AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU - MESTRADO*

Eu, _____, RG n.º _____, pertencente ao quadro próprio do Magistério Municipal -QPM, ocupante da linha funcional:

B) () professor de educação Infantil - 40h semanais, matrícula: _____;

B) () professor - 40h semanais, matrícula _____ ;

C) () professor - 20h semanais, matrícula _____ / matrícula _____ ;

RATIFICO, caso seja classificado para usufruir do afastamento para curso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu MESTRADO,* a minha concordância com o Decreto Municipal concorda com o contido no Decreto Municipal nº 9.148/2022, bem como a LEI nº 5.250/2018 que rege o quadro próprio do magistério municipal e assumo os compromissos abaixo relacionados, a partir do início do afastamento previsto neste Edital:

a) concluir o Mestrado no prazo determinado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que estou vinculado;

b) caso tenha assumido aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, deverá abdicar delas a partir do início do afastamento.

c) abdicar do cargo de direção ou Coordenação Pedagógica ou outro cargo que esteja exercendo;

d) requerer a revogação das gratificações recebidas, com exceção da gratificação por tempo de serviço;

e) o profissional beneficiado terá direito à licença integral no primeiro ano de afastamento, devendo retornar no segundo ano com 20% (vinte por cento) de sua carga horária;

f) desenvolver projeto de intervenção pedagógica na rede municipal de ensino, dentro da área de pesquisa do programa de Mestrado;

g) participar da distribuição de aulas, mas não poderá assumir períodos complementares;

h) reassumir suas funções no último local de lotação;

i) firmar declaração de dedicação exclusiva aos estudos, bem como termo de compromisso para realização de curso de Mestrado, não podendo exercer, durante a licença, qualquer atividade diversa, independente da existência ou inexistência de remuneração;

j) encaminhar bimestralmente à Secretaria de Educação e Cultura, documento comprobatório de sua frequência no curso de Mestrado e semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho, expedido pela instituição de ensino superior a que estiver vinculado;

k) firmar Termo de Compromisso de Trabalho Efetivo, onde o profissional se compromete a exercer o cargo por, pelo menos, o dobro do período em que permanecer em licença;

l) comunicar em até 10 (dez) dias à Secretaria de Educação e Cultura a respeito da conclusão do curso, mediante a apresentação da ata de defesa da dissertação e o arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, para que seja providenciado o retorno integral do profissional às atividades laborais;

m) ressarcir ao erário público os valores correspondentes aos meus vencimentos durante o período de afastamento, caso solicite exoneração do cargo a pedido ou aposentadoria do(s) cargo(s) QPM, no caso de interrupção ou de desistência do curso.

Assinatura

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO V DO EDITAL N.º 09/2026 –SMEC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu,_____

,RG n.º_____, CPF n.º_____,

residente na

Rua/Avenida_____,Bairro_____,

Cidade_____,na qualidade de titular dos direitos autorais

da obra _____

resultado de meus estudos Stricto Sensu, autorizo a sua publicação on-line pela Secretaria de Educação e Cultura, gratuitamente e pelo prazo de 2(dois) anos.

Pato Branco, _____ de _____de _____.

Assinatura do Servidor

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VI DO EDITAL N.º 09/2026 – SMEC

DECLARAÇÃO DE RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO

A Secretaria de Educação e Cultura - SMEC, determina que o servidor (a) _____

_____, RG n.º _____, pertencente ao quadro próprio do magistério - QPM, na linha funcional:

A) () professor de educação Infantil - 40h semanais, matrícula: _____;

B) () professor - 40h semanais, matrícula _____ ;

C) () professor - 20h semanais, matrícula _____ / matrícula _____ ;

Regresse às suas atividades laborais em ____/_____/20____, no local _____.

Pato Branco, ____ de _____ de _____.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO VII DO EDITAL N.º 09/2026 –SMEC

Conferência dos documentos apresentados:

Processo Seletivo Interno - Documentos apresentados:

a) solicitação em formulário próprio (Anexo II);

b) dossiê Histórico-Funcional a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos Municipal, comprovando o tempo de efetivo exercício no cargo QPM, na(s) linha(s) funcional(ais) em que esteja se inscrevendo;

c) declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizada pela SMEC será utilizada, exclusivamente, para se dedicar ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu- MESTRADO não podendo incidir, nesta, qualquer outra atividade remunerada ou não (Anexo III);

d) projeto, pré-projeto ou intenção de pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós Graduação Stricto Sensu, relacionada a uma das linhas de estudo ligada à disciplina do Professor ou à Pedagogia, Gestão Escolar, Educação Especial ou Educação Profissional;

e) comprovante de ter sido admitido ou estar cursando Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, em curso reconhecido pela CAPES, em território nacional e que contenha a data de admissão do curso;

f) programa detalhado do evento, constando as disciplinas, créditos, carga horária, data de início do curso, período e horário de realização;

g) termo de Compromisso de que conhece e concorda com o contido no Decreto Municipal nº 9.148/2022, bem como a LEI nº 5.250/2018 que rege o quadro próprio do magistério municipal (Anexo IV);